



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3671, de 2018**

**Do Sr. Deputado ERIKA KOKAY
ao
CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3671, DE 2018

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Requer ao Sr. Ministro da Casa Civil da Presidência da República informações sobre as medidas administrativas que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA está adotando para a titulação do território da Comunidade Remanescente de Quilombo Mesquita, localizada no município de Cidade Ocidental, no Estado de Goiás.

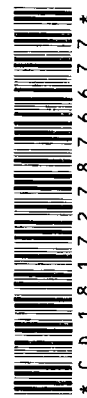
Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex.^a, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Sr. Ministro da Casa Civil da Presidência da República, o seguinte pedido de informações, referentes à Comunidade Remanescente de Quilombo Mesquita, localizada no município de Cidade Ocidental, no Estado de Goiás:

1 – Quais as providências adotadas pelo INCRA para titular a área aprovada e certificada pela Autarquia, desde 2011, do território da Comunidade Quilombola de Mesquita/GO, após ter sido revogada a Resolução INCRA nº 12, de 2018, que previa a redução da área quilombola de Mesquita?

2 – O INCRA dispõe dos recursos necessários à desapropriação das áreas do território da Comunidade Quilombola de Mesquita ocupadas por não-quilombolas?

3 – Quantas das Comunidades Quilombolas reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares tiveram os seus respectivos Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) concluídos e certificados pelo INCRA até o momento? Quantos destes tiveram suas áreas tituladas?



Após a recomendação do MPF, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, em 20 de junho de 2018, decidiu revogar a Resolução nº 12, de 2018, que promovia a redução do território da Comunidade Quilombola de Mesquita/GO.

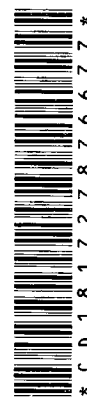
Assim, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos desdobramentos do processo de titulação do território da Comunidade Remanescente de Quilombo Mesquita, bem como acompanhar a Questão Quilombola como um todo, solicitamos as informações acima referidas.

08 AGO. 2018

Sala das Sessões, em de agosto de 2018.


Deputada ERIKA KOKAY

2018-8887





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13/08/2018
16:04

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.671/2018 - da Sra. Erika Kokay - que "Requer ao Sr. Ministro da Casa Civil da Presidência da República informações sobre as medidas administrativas que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA está adotando para a titulação do território da Comunidade Remanescente de Quilombo Mesquita, localizada no município de Cidade Ocidental, no Estado de Goiás. "



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3671/2018

Autor: Deputada Erika Kokay - PT/DF

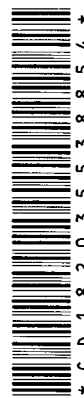
Destinatário: Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Requer ao Sr. Ministro da Casa Civil da Presidência da República informações sobre as medidas administrativas que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA está adotando para a titulação do território da Comunidade Remanescente de Quilombo Mesquita, localizada no município de Cidade Ocidental, no Estado de Goiás.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 16 de agosto de 2018


Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

RIC 3.671/2018

Autor: Erika Kokay

**Data da
Apresentação:** 08/08/2018

Ementa: Requer ao Sr. Ministro da Casa Civil da Presidência da República informações sobre as medidas administrativas que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA está adotando para a titulação do território da Comunidade Remanescente de Quilombo Mesquita, localizada no município de Cidade Ocidental, no Estado de Goiás.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de
tramitação:** .

Em 28/08/2018


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



5FBCB41C28

Presidência da República CODOC/PROTOCOLO
11 SET 2018
Hora: 11:24
Func.: Antbal Corte de Lima

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 2465 /18

Brasília, 10 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: **Requerimento de Informação**

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM ____/____/____
Nome por extenso e legível:
Ponto:

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3655/2018	Comissão de Direitos Humanos e Minoria
Requerimento de Informação nº 3668/2018	Edmilson Rodrigues
Requerimento de Informação nº 3671/2018	Erika Kokay
Requerimento de Informação nº 3672/2018	Patrus Ananias

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBINO
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR

Aviso nº **487** /C.Civil/PR

Brasília, **08** de **OUTUBRO** de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado GIACOBO

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

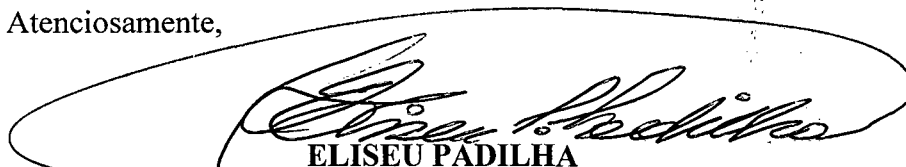
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, 1ª Secretaria, Edifício Principal, sala 27
70160-900 – Brasília, DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 3671/2018, de autoria da Deputada Erika Kokay.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ª SEC/RI/E/nº 2465/18, de 10 de setembro de 2018, que encaminhou o requerimento em epígrafe, envio o Despacho INCRA de 4 de outubro de 2018, de autoria do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Atenciosamente,


ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 09/10/18	às 09 h 25
Natalia Servidor	702186 Ponto
Espirito Serrano Coelho Portador	



Casa Civil da Presidência da República
Secretaria Executiva

Briefing

05-10-2018

Assunto

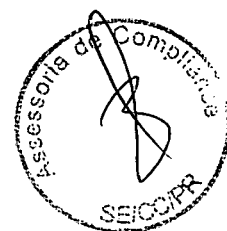
Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 2465/18 (Deputada Erica Kokay - PT/DF) RI 3671/2018. Titulação da comunidade quilombola Mesquita, na Cidade Ocidental (GO). Prazo para resposta: Até 11 de outubro de 2018.

Informações solicitadas pelo Deputado

1. Quais as providências adotadas pelo INCRA para titular a área aprovada e certificada pela Autarquia, desde 2011, do território da Comunidade Quilombola de Mesquita/GO, após ter sido revogada a Resolução INCRA nº 12, de 2018, que previa a redução da área quilombola de Mesquita?
2. O INCRA dispõe dos recursos necessários à desapropriação das áreas do território da Comunidade Quilombola de Mesquita ocupadas por não-quilombolas?
3. Quantas das Comunidades Quilombolas reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares tiveram os seus respectivos Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) concluídos e certificados pelo INCRA até o momento? Quantos destes tiveram suas áreas tituladas?
4. Quais os principais motivos para a demora na titulação das áreas de remanescentes de quilombos, mesmo após o reconhecimento e certificação dos territórios pelo INCRA?
5. Qual o montante dos recursos orçamentários destinados ao cumprimento do disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) nos últimos quatro anos e quanto foi efetivamente utilizado?

Resposta Casa Civil/Alinhamento

- Despacho Incra de 4 de outubro de 2018
 - Principais pontos da resposta
 - Questão 1. Passo 1. Indeferimento dos recursos administrativos apresentados contra Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) do território da Comunidade Quilombola de Mesquita/GO. (concluído). Passo 2. Portaria de Reconhecimento do Território (em elaboração). Passo 3. Decreto do Presidente da República. (passo futuro).
 - Questão 2. Em avaliação, pois o orçamento para regularização quilombola em 2018 foi de R\$ 2,3 milhões.
 - Questão 3. A nível nacional há 1.716 processos de regularização fundiária para quilombos. Foram publicados 266 RTID. Foram entregues 117 títulos.
 - Questão 4. Conflitos e complexidades fundiárias. Recursos orçamentários e humanos.
 - Questão 5. 2014. Orçado R\$ 30.249.989,48. Gasto R\$ 29.931.556,00. 2015. Orçado R\$ 18.652.719,76. Gasto R\$ 18.652.719,76. 2016. Orçado R\$ 5.912.131,00. Gasto R\$ 1.598.736,96. 2017. Orçado R\$ 5.100.000,00. Gasto R\$ 4.751.001,31.



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Processo nº 00001.003623/2018-61

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

DESPACHO

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao solicitado pelo pelo Gabinete da Presidência do INCRA (1693024), que encaminha dois Requerimentos de Informação da Câmara dos Deputados (1688017) à DF para resposta, informamos o que segue.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3671/2018

Trata-se de requerimento acerca das medidas administrativas que o INCRA tem adotado para a titulação do Território Quilombola Mesquita, localizado em Cidade Ocidental/GO. A seguir, elencamos as perguntas enviadas e suas respectivas respostas.

1. Quais as providências adotadas pelo INCRA para titular a área aprovada e certificada pela Autarquia, desde 2011, do território da Comunidade Quilombola de Mesquita/GO, após ter sido revogada a Resolução INCRA nº 12, de 2018, que previa a redução da área quilombola de Mesquita?

O processo administrativo foi encaminhado a Superintendência Regional do INCRA no DF e Entorno - SR(28)DF-E, para adotar as providências necessárias visando a elaboração do Conjunto Portaria de Reconhecimento do Território. A superintendência deverá apresentar um planejamento técnico para promover a regularização fundiária do território, objetivando subsidiar o presidente da Autarquia para a publicação da Portaria de Reconhecimento.

Ademais, os recursos administrativos apresentados contra o RTID foram integralmente indeferidos pelo Conselho Diretor da autarquia agrária, por meio da Resolução nº 12/2018, e, realizadas as notificações dos recorrentes.

Ressalta-se que após a publicação da portaria de reconhecimento, a fase seguinte consiste na publicação do decreto do Presidente da República que declara a área do território de interesse social para fins de regularização de território quilombola.

2. Quanto questão de recursos orçamentários, em 2018, o orçamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a regularização quilombola foi no total de R\$ 2,3 milhões, sendo apenas R\$ 956 mil para indenizações.

3. Quantas das Comunidades Quilombolas reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares tiveram os seus respectivos Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) concluídos e certificados pelo INCRA até o momento? Quantos destes tiveram suas áreas tituladas?

De acordo com dados disponíveis na [página](#) da Fundação Cultural Palmares, foram emitidas 2.547 certidões para 3.051 comunidades quilombolas. O INCRA apresenta 1.716 processos de regularização fundiária para quilombos a nível nacional. Dos processos abertos na autarquia agrária, foram publicados 266 RTID. Ressalta-se que os territórios identificados podem ser compostos por mais de uma comunidade e por diversos imóveis. Dessa forma, conforme são desapropriados e indenizados, os imóveis são destinados às comunidades. Por isso, foram entregues pelo INCRA 117 títulos em 42 territórios, beneficiando 125 comunidades quilombolas.

4. Quais os principais motivos para a demora na titulação das áreas de remanescentes de quilombos, mesmo após o reconhecimento e certificação dos territórios pelo INCRA?

Inicialmente, esclarecemos que a certificação é realizada pela Fundação Cultural Palmares, com a emissão da Certidão de Autorreconhecimento. Esse documento é essencial para que o INCRA inicie os estudos

na área de pretensão quilombola. Assim, o INCRA é responsável pela identificação e delimitação, realizadas a partir do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID); reconhecimento, por meio da Portaria de Reconhecimento do INCRA; vistoria, avaliação e indenização de imóveis, após emissão de decreto de desapropriação por interesse social pela Presidência da República; e titulação, com a emissão de Título de Domínio.

Dito isso, as principais dificuldades enfrentadas para a titulação são: *a)* falta de recursos orçamentários, especialmente para indenização de imóveis, conforme detalhado no item 5 a seguir; *b)* falta de recursos humanos, uma vez que o INCRA não apresenta pessoal suficiente para a execução de suas atividades, especialmente considerando-se que o último concurso público para a autarquia ocorreu em 2010; e *c)* conflitos e complexidades fundiárias encontradas durante os trabalhos junto às comunidades, inclusive a ocorrência de ocupações densas e sobreposições de interesse do Estado.

5. Qual o montante dos recursos orçamentários destinados ao cumprimento do disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) nos últimos quatro anos e quanto foi efetivamente utilizado?

Ao longo dos últimos anos, sobretudo a partir de 2016, o orçamento destinado à Ação 210Z (Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas), do Programa 2034 (Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial), tem sofrido um decréscimo vertiginoso, o que acarretou uma drástica redução na capacidade de execução dessa política pública a cargo do INCRA.

Em **2014**, o orçamento autorizado à Ação 210Z na Lei Orçamentária Anual (LOA) era de R\$ 30.249.989,48 (R\$ 5.389.649,48 para gastos correntes e R\$ 24.860.340,00 para indenizações), tendo sido gastos R\$ 29.931.556. Em **2015**, o montante autorizado foi reduzido para R\$ 18.652.719,76 (R\$ 4.270.482,06 para gastos correntes e R\$ 14.382.237,70 para indenização), tendo sido gastos R\$ 18.314.894,76. Em **2016**, o orçamento autorizado foi de apenas R\$ 5.912.131,00 (R\$ 3.693.582,00 para gastos correntes e R\$ 2.218.549,00 para indenizações), cujo gasto foi R\$ 1.598.736,96. Em **2017**, somente R\$ 4,1 milhões foram destinados para essa ação (R\$ 600 mil para gastos correntes e R\$ 3,5 milhões para indenizações), tendo sido gastos R\$ 4.751.001,31, devido a uma complementação no orçamento. Por fim, em **2018**, o orçamento sofreu a queda mais drástica, alcançando somente R\$ 2,3 milhões (R\$ 1,3 milhões para gastos correntes e R\$ 956 mil para indenizações).

Sendo o que tínhamos a manifestar, solicitamos que, se de acordo, encaminhar ao Gabinete da Presidência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Oliveira Santos, Coordenador(a)-Geral**, em 04/10/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1850013** e o código CRC **4897CF47**.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3671, DE 2018**(Da Sra. ERIKA KOKAY)**

Requer ao Sr. Ministro da Casa Civil da Presidência da República informações sobre as medidas administrativas que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA está adotando para a titulação do território da Comunidade Remanescente de Quilombo Mesquita, localizada no município de Cidade Ocidental, no Estado de Goiás.

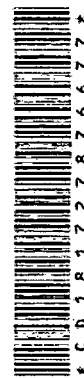
Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex.^a, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Sr. Ministro da Casa Civil da Presidência da República, o seguinte pedido de informações, referentes à Comunidade Remanescente de Quilombo Mesquita, localizada no município de Cidade Ocidental, no Estado de Goiás:

1 – Quais as providências adotadas pelo INCRA para titular a área aprovada e certificada pela Autarquia, desde 2011, do território da Comunidade Quilombola de Mesquita/GO, após ter sido revogada a Resolução INCRA nº 12, de 2018, que previa a redução da área quilombola de Mesquita?

2 – O INCRA dispõe dos recursos necessários à desapropriação das áreas do território da Comunidade Quilombola de Mesquita ocupadas por não-quilombolas?

3 – Quantas das Comunidades Quilombolas reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares tiveram os seus respectivos Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) concluídos e certificados pelo INCRA até o momento? Quantos destes tiveram suas áreas tituladas?



4 – Quais os principais motivos para a demora na titulação das áreas de remanescentes de quilombos, mesmo após o reconhecimento e certificação dos territórios pelo INCRA?

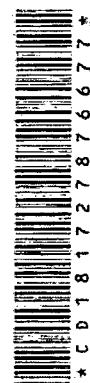
5 – Qual o montante dos recursos orçamentários destinados ao cumprimento do disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) nos últimos quatro anos e quanto foi efetivamente utilizado?

JUSTIFICAÇÃO

A Comunidade Remanescente de Quilombo Mesquita, localizada no Estado de Goiás, foi reconhecida pela Fundação Cultural Palmares em 2006. Após a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), visando o levantamento de informações cartográficas, fundiárias, agrônômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas, etnográficas e antropológicas, o território foi delimitado em 4,2 mil hectares. Em 2011, foi publicada pelo INCRA a certificação do território reconhecendo a área identificada no RTID.

Passados sete anos da certificação sem que tivesse sido feita a titulação da área, o Conselho Diretor do INCRA, por intermédio da Resolução nº 12, de 17 de maio de 2018, decidiu reduzir o território da Comunidade Remanescente de Quilombo Mesquita para 971,42 hectares, cerca de 22,5% da área anteriormente delimitada, alegando estar atendendo a requerimento apresentado pela Associação Renovadora do Quilombo Mesquita.

Diante deste fato inusitado, houve grande mobilização das comunidades quilombolas em todo o País no sentido de reverter essa decisão. Com essa mesma intenção, o Ministério Público Federal (MPF) em Goiás notificou o INCRA para que voltasse atrás e revogasse esse ato administrativo, considerando que a redução da área contrariava os estudos antropológicos que haviam definido o território, além de desrespeitar a Constituição e ameaçar a identidade étnica da Comunidade.



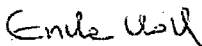
46

Após a recomendação do MPF, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, em 20 de junho de 2018, decidiu revogar a Resolução nº 12, de 2018, que promovia a redução do território da Comunidade Quilombola de Mesquita/GO.

Assim, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos desdobramentos do processo de titulação do território da Comunidade Remanescente de Quilombo Mesquita, bem como acompanhar a Questão Quilombola como um todo, solicitamos as informações acima referidas.

08 AGO. 2018

Sala das Sessões, em de agosto de 2018.


Deputada ERIKA KOKAY

2018-8887



Brasília – DF, 5 de outubro de 2018.

CHECKLIST REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL

I – IDENTIFICAÇÃO			
Objeto: Titulação da comunidade quilombola Mesquita, na Cidade Ocidental (GO)			
Informações do RI: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 2465/18 (Deputada Erica Kokay - PT/DF). RI 3671/2018.			
II – DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO			
Nº	ITEM	SIM	NÃO
1	Requerimento de Informação (RI) do Congresso Nacional	X	
2	Nota Técnica ou Manifestação da(s) Área(s) Competente(s)	X	
OBSERVAÇÃO:			

III – BASE LEGAL
- Constituição Federal, Art. 50, § 2º

À apreciação superior.

ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Augusto de Souza, Assessor Especial**, em 05/10/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

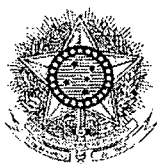


A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0832666** e o código CRC **33F84EC9** no site:

(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00001.003623/2018-61

SEI nº 0832666



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI//nº 2552 /18

Brasília, 11 de outubro de 2018.

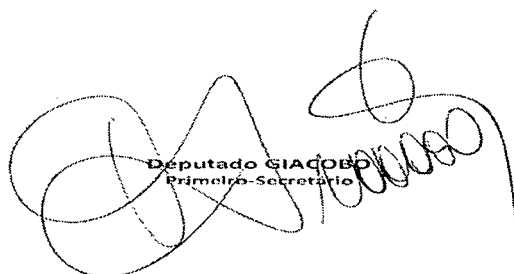
Exma. Senhora Deputada
ERIKA KOKAY
Gabinete 203 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhora Deputada,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 487/C.Civil/PR, de 08 de outubro de 2018, da Casa Civil da Presidência da República, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.671 de 2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,


Deputado GILBERTO
Primo-Secretário

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM 11/10/18
Nome por extenso e legível: Angela Maria.
Ponto: 250933.

